



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 002

002 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA COLETA HOSPITALAR

7 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		INDICE %	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO /MÊS	MANUTENÇÃO /MÊS
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. AQUISIÇÃO			
1	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON	R\$ 35.000,00	20,00	350,00	3.150,00
		TOTAL R\$/MÊS		350,00	3.150,00

8 COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS		UNIDADE	VALOR	COMBUSTÍVEL	LUBRIFICANTE E PNEU (30%)	TOTAL/ CONTRATO
ITEM	DESCRIÇÃO	DIESEL	R\$ 3,35	COMBUSTÍVEL	R\$ 49,77	TOTAL/MÊS
		GASOLINA	R\$ 4,00			
1	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON	KM/MÊS	104	CONSUMO (KM/L)	R\$ 14,93	R\$ 582,33
				TOTAL /MÊS	R\$ 64,70	R\$ 582,33

9 DEPRECIÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS		DEPRECIÇÃO / ANO	VIDA ÚTIL (ANOS)	LICENCIAMENTO	SEGURO	TOTAL/MÊS
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON	204,17	20,00	700,00	350,00	1.254,17
		TOTAL /MÊS				R\$ 1.254,17

11.0 DESPESAS OPERACIONAIS		VERBA (R\$/MÊS)	VERBA (R\$/ANO)	QUANT. VEICULOS
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	R\$	
1	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100,00	900,00	1,00
		TOTAL R\$/MÊS	R\$ 900,00	

10 PREÇO UNITÁRIO TOTAL		TOTAL ANUAL	TOTAL MÊS
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	R\$
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	62.174,69	6.908,30
2	EPI'S E UNIFORMES	2.916,00	324,00
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	574,00	63,78
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	3.150,00	350,00
5	COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	582,33	64,70
6	DEPRECIÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS	1.254,17	139,35
7	DESPESAS OPERACIONAIS	900,00	100,00
TOTAL SIMPLES		71.551,18	7.950,13
TOTAL B.D.I		14.310,24	1.590,03
TOTAL GERAL		85.861,42	9.540,16

RESÍDUOS MENSAL COLETADO		1.741,27
RESÍDUOS ANUAL COLETADOS		15.671,45
PREÇO UNITÁRIO		5,48

Rita Amélia
Engenheira Civil
RNP: 061504168
CREA-CE: 320505



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003

003 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICOS)

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	POPULAÇÃO	COEF. DE PRODUÇÃO	TON (KG)	QUANTIDADE TONELADA	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO (MÊS)	TOTAL PRODUZIDO CONTRATO (TON)
1.1	RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO	22.324,00	0,80	1000,00	17,86	26	464,34	4.179,05

2. DIMENSIONAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

- 2.1 EQUIPAMENTO**
 2.1.1 CAMINHÃO CHASSI, TOCO CAPACIDADE 10 TON
 2.1.2 CAMINHONETE COM CAÇAMBA, CAPACIDADE ATÉ 6M³

3. RESUMO DE EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE OPERACIONAL MÍNIMA	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO
1	CAMINHÃO CHASSI, TOCO CAPACIDADE 10 TON	1,00	ATÉ 20 ANOS DE FABRICAÇÃO
2	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON	1,00	ATÉ 20 ANOS DE FABRICAÇÃO

4. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

4.1 EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMINHÃO CHASSI, TOCO CAPACIDADE 10 TON	UND.	1,00
2	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON	UND.	1,00

4.2 MÃO-DE-OBRA DIRETA

ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MOTORISTA DIURNO	UND.	2,00
2	COLETORES	UND.	6,00

Rita Amélia
 Engenheira Civil
 RNP: 061504168
 CREA-CE: 320505



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003
 003 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICOS)
 6. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	SALÁRIOS			
			MOTORISTA - 12380 R\$	FISCAL - 16815 R\$	COLETOR - 12543 R\$	1.016,04
	GRUPO "A" - ENCARGOS SEGURO BASICOS					
1	INSS					
2	SESI	1,50%	R\$ 24,96	R\$ 41,93	R\$ 15,23	
3	SENAI	1,00%	R\$ 16,64	R\$ 27,96	R\$ 10,15	
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,33	R\$ 5,59	R\$ 2,03	
5	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,98	R\$ 16,77	R\$ 6,09	
6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,60	R\$ 69,89	R\$ 25,38	
7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	R\$ 49,92	R\$ 83,87	R\$ 30,45	
8	FGTS	8,00%	R\$ 133,12	R\$ 223,64	R\$ 81,20	
9	SECONCI		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	GRUPO "B" - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"					
1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	R\$ 297,36	R\$ 499,56	R\$ 181,39	
2	FERIADOS	3,72%	R\$ 61,90	R\$ 103,99	R\$ 37,76	
3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91%	R\$ 15,14	R\$ 25,44	R\$ 9,24	
4	13º SALÁRIO	10,92%	R\$ 181,71	R\$ 305,27	R\$ 110,84	
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	R\$ 1,33	R\$ 2,24	R\$ 0,81	
6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	R\$ 12,15	R\$ 20,41	R\$ 7,41	
7	DIAS DE CHUVAS	1,65%	R\$ 27,46	R\$ 46,13	R\$ 16,75	
8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	R\$ 2,00	R\$ 3,35	R\$ 1,22	
9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%	R\$ 173,39	R\$ 291,29	R\$ 105,77	
11	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,50	R\$ 0,84	R\$ 0,30	
	GRUPO "C" - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"					
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35%	R\$ 105,66	R\$ 177,52	R\$ 64,46	
2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	R\$ 2,50	R\$ 4,19	R\$ 1,52	
3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,56%	R\$ 59,24	R\$ 99,52	R\$ 36,14	
4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%	R\$ 80,54	R\$ 135,30	R\$ 49,13	
5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	R\$ 8,82	R\$ 14,82	R\$ 5,38	

Rita Amélia
 Engenheira Civil
 RNP: 061504168
 CREA-CE: 320505





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003

003 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. AQUISIÇÃO	ÍNDICE %	VIDA ÚTIL	MANUTENÇÃO /MÊS	MANUTENÇÃO /CONTRATO
1	CAMINHÃO CHASSI, TOCO CAPACIDADE 10 TON	1,00	R\$ 90.000,00	95	20,00	900,00	8.100,00
2	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON	1,00	R\$ 35.000,00	95	20,00	350,00	3.150,00
TOTAL R\$/MÊS						1.250,00	3.150,00

9.0 COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR		CONSUMO (KIM/L)	COMBUSTÍVEL	LUBRIFICANTE E PNEU (30%)	TOTAL /MÊS	TOTAL CONTRATO
			R\$	3,35					
	DIESEL	LITRO	R\$	4,00					
	GASOLINA	LITRO	R\$	4,00					
					KM/MÊS (7KM X 26 DIAS)				
1	CAMINHÃO CHASSI, TOCO CAPACIDADE 10 TON			182,00	7,00	R\$ 87,10	R\$ 26,13	R\$ 113,23	1.019,07
2	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON			182,00	10,00	R\$ 60,97	R\$ 18,29	R\$ 79,26	713,35
TOTAL /MÊS						113,23	113,23	1.732,42	

10.0 DEPRECIÇÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	DEPRECIÇÃO / ANO	LICENCIAMENTO	SEGURO	TOTAL CONTRATO
1	CAMINHÃO CHASSI, TOCO CAPACIDADE 10 TON	20,00	R\$ 525,00	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 3.225,00
2	CAMIONETE CABINE SIMPLES CAPACIDADE 1.1 TON	20,00	R\$ 204,17	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 1.254,17
TOTAL /CONTRATO						4.479,17

11.0 DESPESAS OPERACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VERBA (R\$/MÊS)	VERBA (R\$/ANO)	QUANT./VEÍCULO
1	LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 100,00	R\$ 900,00	2,00
TOTAL R\$/MÊS		R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	

Rita Amélia
Rita Amélia
 Engenheira Civil
 RNP: 061504168
 CREA-CE: 320505





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 003
 003 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICOS)
 12.0 PREÇO UNITÁRIO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 158.517,46	R\$ 17.613,05
2	EPIS E UNIFORMES	R\$ 7.776,00	R\$ 864,00
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 1.722,00	R\$ 191,33
4	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 3.150,00	R\$ 350,00
5	COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, LUBRIFICANTE E PNEUMÁTICOS	R\$ 1.732,42	R\$ 192,49
6	DEPRECIACÃO, LICENCIAMENTO E SEGUROS	R\$ 4.479,17	R\$ 497,69
7	DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00
	TOTAL SIMPLES	R\$ 179.177,04	R\$ 19.908,56
	TOTAL B.D.I	R\$ 35.835,41	R\$ 3.981,71
	TOTAL GERAL	R\$ 215.012,46	R\$ 23.890,27

RESÍDUOS MENSAL COLETADO (TONELADAS)	464,34
RESÍDUOS ANUAL COLETADOS (TONELADAS)	4.179,05
PREÇO UNITÁRIO	51,45

Rita Amélia
Rita Amélia
 Engenheira Civil
 RNP: 061504168
 CREA-CE: 320505



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004

004 VARRIÇÃO MANUAL DE GUIA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (KM)	QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO	
1.1	VARRIÇÃO MANUAL	3,00	26	78,00	
2. DIMENSIONAMENTO DE FUNCIONÁRIOS					
2.1 DIMENSIONAMENTO DIURNO					
2.1.1 PARÂMETROS					
	DIAS ÚTEIS	QUANT. MENSAL (KM/MÊS)	QUANTIDADE DIÁRIA (KM)		
	26,00	78,00	3,00		
2.1.2 NÚMERO DE GARIS VARREDORES					
	NÚMERO VARREDORES				
1	18,00				
3. RESUMO DE EQUIPAMENTO					
ITEM	FUNCIONÁRIOS	VARREDORES			
1	OPERACIONAL	18,00			
	TOTAL	18,00			
4. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE					
4.1 EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	CARRO DE MÃO CONVENCIONAL	UND.	18,00		
4.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA				

Rita Amélia
Engenheira Civil
RNP: 061504168
CREA-CE: 320505

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004.

004 VARIÇÃO MANUAL DE GUIA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

5. SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	%	SALÁRIOS			
			MOTORISTA - 12380 R\$	FISCAL - 16815 R\$	VARREDOR - 12543 R\$	1.015,04
	GRUPO "A" - ENCARGOS SEGURO BASICOS					
1	INSS					
2	SESI	1,50%	R\$ 24,96	R\$ 41,93	R\$ 15,23	
3	SENAI	1,00%	R\$ 16,64	R\$ 27,96	R\$ 10,15	
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,33	R\$ 5,59	R\$ 2,03	
5	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,98	R\$ 16,77	R\$ 6,09	
6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,60	R\$ 69,89	R\$ 25,38	
7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	R\$ 48,92	R\$ 83,87	R\$ 30,45	
8	FGTS	8,00%	R\$ 133,12	R\$ 223,64	R\$ 81,20	
9	SECONCI		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	GRUPO "B" - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"					
1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	R\$ 297,36	R\$ 499,56	R\$ 181,39	
2	FERIADOS	3,72%	R\$ 61,90	R\$ 103,99	R\$ 37,76	
3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91%	R\$ 15,14	R\$ 25,44	R\$ 9,24	
4	13º SALÁRIO	10,92%	R\$ 181,71	R\$ 305,27	R\$ 110,84	
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	R\$ 1,33	R\$ 2,24	R\$ 0,81	
6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	R\$ 12,15	R\$ 20,41	R\$ 7,41	
7	DIAS DE CHUVAS	1,65%	R\$ 27,46	R\$ 46,13	R\$ 16,75	
8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	R\$ 2,00	R\$ 3,35	R\$ 1,22	
9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%	R\$ 173,39	R\$ 291,29	R\$ 105,77	
11	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,50	R\$ 0,84	R\$ 0,30	
	GRUPO "C" - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"					
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35%	R\$ 105,66	R\$ 177,52	R\$ 64,46	
2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	R\$ 2,50	R\$ 4,19	R\$ 1,52	
3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,56%	R\$ 59,24	R\$ 99,52	R\$ 36,14	
4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%	R\$ 80,54	R\$ 135,30	R\$ 49,13	
5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	R\$ 8,82	R\$ 14,82	R\$ 5,38	

Rita Amélia
Engenheira Civil
RNP: 061504168
CREA-CE: 320505

Rita Amélia
Engenheira Civil
RNP: 061504168
CREA-CE: 320505

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004										
VARRIÇÃO MANUAL DE GUIA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS										
GRUPO "D" - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS										
1	REINCIDENCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	7,80%	R\$	128,79	R\$	218,05	R\$	79,17		
2	Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	R\$	8,82	R\$	14,82	R\$	5,38		
TOTAL COM RETENÇÕES										
		87,01%	R\$	1.447,85	R\$	2.432,38	R\$	883,19		
			R\$	3.111,85	R\$	5.227,90	R\$	1.898,23		
ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR ANO				
1	VARREDORES	UND.	18,00	1.898,23	34.168,07	307.512,66				
			TOTAL MENSAL				34.168,07			
6.0 EPI'S E UNIFORMES										
ITEM	INSUMO	PREÇO (R\$)	QUANT./ MOTORISTA	QUANT./ COLETORES	VALOR GRUPO 01	VALOR GRUPO 02				
1	CALÇA	45,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 135,00				
2	CAMISA	22,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 66,00				
3	CALÇADOS	35,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 105,00				
4	MEIA	8,50	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 25,50				
5	BONÉ	8,50	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 25,50				
6	CAPA DE CHUVA	15,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 45,00				
7	LUVAS	12,00	0,00	4,00	R\$ -	R\$ 48,00				
8	COLETE REFLETIVO	12,00	0,00	3,00	R\$ -	R\$ 36,00				
6.1 VARREDORES										
01 JOGO CADA 5 MESES - GRUPO 01										
01 JOGO CADA 5 MESES - GRUPO 02										
6.1	VARREDORES	NÚMERO DE COLETORES	R\$/HXMÉS	VALOR TOTAL						
		18,00	R\$ 486,00	R\$ 8.748,00						
7.0 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS										
ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIOS E MATERIAS	PREÇO (R\$)	QUANT.	VALOR	INDICE ANUAL	VALOR				
1	PAZINHA	10,00	18,00	180,00	2,00	360,00				
2	VASSOURÃO	18,50	18,00	333,00	6,00	1.998,00				
3	CONE SINALIZADOR	42,00	18,00	756,00	2,00	1.512,00				
				TOTAL R\$		R\$ 3.870,00				
8.0 AQUISIÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL/GARI	VALOR TOTAL CONTRATO					
1	CARRINHO CONVENCIONAL	18,00	R\$ 98,00	1.764,00	1.764,00					
				TOTAL R\$	1.764,00	1.764,00				

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 004

004 VARRIÇÃO MANUAL DE GUIA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
9.0	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 307.512,66
2	EPIS E UNIFORMES	R\$ 8.748,00
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 3.870,00
4	AQUISIÇÃO	R\$ 1.764,00
	TOTAL SIMPLES	R\$ 321.894,66
	TOTAL B.D.I	R\$ 64.378,93
	TOTAL GERAL	R\$ 386.273,59
	RESÍDUOS MENSAL COLETADO (KMM/ÉS)	78,00
	RESÍDUOS ANUAL COLETADOR (KMM/ÉS)	702,00
	PREÇO UNITÁRIO	550,25

Rita Amélia
Rita Amélia
 Engenheira Civil
 RNP: 061504168
 CREA-CE: 320505



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 006

006 FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CAIAÇÃO/POLDA/EM/CAPINA)

1. ESTATÍSTICA DO QUANTITATIVO MEDIDO		EQUIPES, DIA/MÊS		QUANTIDADE DIAS	TOTAL PRODUZIDO
ITEM	DESCRIÇÃO				
1.1	EQUIPE	1,00	26	26,00	
2. DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE					
2.1 MÃO-DE-OBRA DIRETA					
2.1.1 AJUDANTE DE CAIAÇÃO - DIURNO					
2.1.2 AJUDANTE DE POLDA/CAPINA					
	UNIDADE	QUANTIDADE			
	UND.	5,00			
	UND.	2,00			

3 SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		SALÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	MOTORISTA - I2380	FISCAL - I6615	AJUDANTE - I2543	R\$
			R\$	R\$	R\$	
GRUPO "A" - ENCARGOS SEGURO BASICOS						
1	INSS					
2	SESI	1,50%	R\$ 24,96	R\$ 41,93	R\$ 15,23	
3	SENAI	1,00%	R\$ 16,64	R\$ 27,96	R\$ 10,15	
4	INCRA	0,20%	R\$ 3,33	R\$ 5,59	R\$ 2,03	
5	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,98	R\$ 16,77	R\$ 6,09	
6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,60	R\$ 69,89	R\$ 25,38	
7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	R\$ 49,92	R\$ 83,87	R\$ 30,45	
8	FGTS	8,00%	R\$ 133,12	R\$ 223,64	R\$ 81,20	
9	SECONCI		R\$ -	R\$ -	R\$ -	
GRUPO "B" - ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"						
1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	R\$ 297,36	R\$ 499,56	R\$ 181,39	
2	FERIADOS	3,72%	R\$ 61,90	R\$ 103,99	R\$ 37,76	
3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91%	R\$ 15,14	R\$ 25,44	R\$ 9,24	
4	13º SALÁRIO	10,92%	R\$ 181,71	R\$ 305,27	R\$ 110,84	
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	R\$ 1,33	R\$ 2,24	R\$ 0,81	
6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	R\$ 12,15	R\$ 20,41	R\$ 7,41	
7	DIAS DE CHUVAS	1,65%	R\$ 27,46	R\$ 46,13	R\$ 16,75	
8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	R\$ 2,00	R\$ 3,35	R\$ 1,22	
9	FÉRIAS GOZADAS	10,42%	R\$ 173,39	R\$ 291,29	R\$ 105,77	
11	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	R\$ 0,50	R\$ 0,84	R\$ 0,30	



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 006

006 FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CAIAÇÃO/POLDA/GEI/CAPINA)

GRUPO "C".- ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"									
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35%	R\$	105,66	R\$	177,52	R\$	64,46	
2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	R\$	2,50	R\$	4,19	R\$	1,52	
3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,56%	R\$	59,24	R\$	99,52	R\$	36,14	
4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84%	R\$	80,54	R\$	135,30	R\$	49,13	
5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53%	R\$	8,82	R\$	14,82	R\$	5,38	
GRUPO "D".- TAXAS DAS REINICIÊNCIAS									
1	REINICIÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	7,80%	R\$	129,79	R\$	218,05	R\$	79,17	
2	Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	R\$	8,82	R\$	14,82	R\$	5,38	
TOTAL COM RETENÇÕES									
		87,01%	R\$	1.447,86	R\$	2.432,38	R\$	883,19	
			R\$	3.111,86	R\$	6.227,90	R\$	1.898,23	
ITEM	FUNCIONÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR CONT.			
1	AJUDANTE DE CAIAÇÃO	UND.	5,00	1.898,23	9.491,13	85.420,18			
2	AJUDANTE DE POLDA/CAPINA	UND.	2,00	1.898,23	3.796,45	34.168,07			
				TOTAL L	13.287,58	119.688,26			

Amélia
 Engenharia Civil
 IP: 061504168
 F.A.C.E.: 320505

4 EPI'S E UNIFORMES									
ITEM	INSUMO	PREÇO (R\$)	QUANT./ MOTORISTA	QUANT./ AJUDANTE	VALOR GRUPO 01	VALOR GRUPO 02			
1	CALÇA	45,00	0,00	3,00	R\$	R\$	135,00		
2	CAMISA	22,00	0,00	3,00	R\$	R\$	66,00		
3	CALÇADOS	35,00	0,00	3,00	R\$	R\$	105,00		
4	MEIA	8,50	0,00	3,00	R\$	R\$	25,50		
5	BONÉ	8,50	0,00	3,00	R\$	R\$	25,50		
6	CAPA DE CHUVA	15,00	0,00	3,00	R\$	R\$	45,00		
7	LUVAS	12,00	0,00	4,00	R\$	R\$	48,00		
8	COLETE REFLETIVO	12,00	0,00	3,00	R\$	R\$	36,00		
					TOTAL	R\$	486,00		
01 JOGO CADA 6 MESES - GRUPO 01									
01 JOGO CADA 6 MESES - GRUPO 02									
4.1	AJUDANTE DE CAIAÇÃO - DIURNO	R\$/H/MÊS	VALOR TOTAL						
		R\$	486,00	R\$	3.402,00				

5 FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS									
ITEM	FERRAMENTA, UTENSÍLIO E MATERIAIS	PREÇO (R\$)	QUANT.	UNID.	INDICE ANUAL	VALOR (R\$/ANO)			
1	BROCHA	10,50	5,00	UND.	6,00	315,00			
2	VASSOURÃO	18,50	5,00	UND.	3,00	277,50			
3	BALDE 12 LITROS	12,50	5,00	UND.	6,00	375,00			
4	CAL HIDRATADA	12,50	5,00	PCTO.	12,00	750,00			
5	CARRO DE MÃO	98,00	2,00	UND.	2,00	1.960,00			
6	CONE SINALIZADOR	42,00	7,00	UND.	1,00	294,00			
7	TESOURA PARA POLDA	25,00	2,00	UND.	2,00	100,00			
8	ENXADA	12,00	2,00	UND.	2,00	48,00			





COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - N.º 005

005 FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE LIMPEZA (CAIAÇÃO/POLDAGEM/CAPINA)

TOTAL R\$ 2.551,50

7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL	
1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 119.588,26	
2	EPIS E UNIFORMES	R\$ 3.402,00	
3	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 2.551,50	
	TOTAL SIMPLES	R\$ 125.541,76	
	TOTAL B.D.I	R\$ 25.108,35	
	TOTAL GERAL	R\$ 150.650,11	
	EQUIPES		1,00
	DIAS TRABALHADOS		234,00
	PREÇO UNITÁRIO		643,80

Rita Amélia
Rita Amélia
 Engenheira Civil
 ENP: 061504168
 CREA-CE: 320505





GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL;

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, com sede na Avenida Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 07.683.188/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Francisco Evaristo Lopes Maciel no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, à Rua _____, N°. _____ inscrito no CNPJ sob o N°. _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, e em conformidade com as disposições contidas na Lei N°. 8.666/93 atualizada pela Lei N°. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Pública N°. 2017.04.27.01, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr Francisco Evaristo Lopes Maciel e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Limpeza Pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área Urbana e Rural no Município de Irauçuba/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente contrato é irajustável pelo prazo de sua execução 12 (Doze) meses. Sendo prorrogado, ao final de 12 (doze) meses de prestação de serviços, o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto deste Edital é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem 7 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Nº. 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização dos serviços pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência Pública N.º 2017.04.27.01, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Concorrência Pública N.º 2017.04.27.01, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

11.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária Nº. 1001 15 452 0031 2074, elemento de despesas Nº. 3.3.90.39.00, com recursos próprios (001).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação.

14.1.1 – A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

14.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

14.1.3 – A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

15.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

15.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do Boletim de Medição dos serviços e vinculado ao pagamento, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desempenho.

15.4 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pelo Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura designado para tal ato, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba -CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF:



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Prefeitura Municipal
Fis 139
Bamb

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Concorrência Pública n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.04.27.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Limpeza Pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área Urbana e Rural no Município de Irauçuba/CE.

Especificação dos Serviços	Prazo de Execução
Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de Limpeza Pública para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área Urbana e Rural no Município de Irauçuba/CE	12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:
Endereço:
CNPJ:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

Irauçuba - (CE), ____ de _____ de 2017.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro, composição de custos, memorial de cálculo e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Concorrência Pública Nº 2017.04.27.01.